



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba
ADM.: 2013/2016
Honestidade, Força e União.



Prefeitura Municipal de Mairipotaba

Secretaria Municipal de Educação

Chamada Pública n.º 01/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Mairipotaba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Manoel, n.º83, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.842/0001-23, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Ademir Antônio de Sousa, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Agosto a dezembro de 2014. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nos dias 09 a 11 de junho de 2014(segunda a quarta-feira), das 9 às 11 horas, na Secretaria de Municipal de Educação de Mairipotaba, com sede à Rua João Manoel, n.º83, Centro.

1.Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, descritos no item 09 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



2 Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE.

3 Data, hora e local para recebimento dos envelopes

Até os dias, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROJETO DE VENDA.

4. Envelope nº 001 – Habilitação – Grupo formal de agricultores familiares

4.1 - Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

5. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

a. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



6. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

7 Classificação das propostas

a) Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

b) Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

c) A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

8. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Manoel, nº83, Centro, Mairipotaba /Goiás, no dia 11/07/2013 (Quarta-Feira), até as 11 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



6. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

7 Classificação das propostas

a) Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

b) Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

c) A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

8. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Manoel, nº83, Centro, Mairipotaba /Goiás, no dia 11/07/2013 (Quarta-Feira), até as 11 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



9. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade
Abacaxi- de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa apropriada.	Und (1,0Kg)	100
Abobrinha- de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixas ou em sacos plásticos.	Kg	60
Abóbora Kabutiá- de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.	Kg	100
Alface- de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias	Und (pé)	100
Alho- de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias	Kg	70
Banana marmelo- em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	Dz	30

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba
ADM.: 2013/2016
80
Justiça, Força e União.

Banana Prata- em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em pencas avulsas.

Estado de Goiás Dz

Batata Inglesa- de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa ou sacos plásticos.	Kg	120
Batata Doce- de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa ou em sacos plásticos.	Kg	60
Berinjela- de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa ou em sacos plásticos.	Kg	20
Beterraba- de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa ou em sacos plásticos.	Kg	90
Cebola- de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg	200
Cheiro verde- fresco, de 1ª qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Maço (400g)	50
Cenoura- de 1ª qualidade, sem folhas, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa ou em sacos plásticos.	Kg	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba
ADM.: 2013/2016
950
Cidade, Força e União.

Chuchu - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias ou sacos plásticos.	Kg	150
Coco verde com água - de 1ª qualidade, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias ou sacos plásticos.	Und (1,0 kg)	300

Couve folha - de 1ª Qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias ou sacos plásticos.	Maço (5folhas)	100
Doce de leite em pedaços - em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,0 kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	kg	150
Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	Kg	70
Farinha de milho - em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Kg	50
Feijão cariquinho tipo 1 – novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	150
logurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa ou embalagens plásticas, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	Ltrs	300



PREFEITURA MUNICIPAL

DE MAIRIPOTABA



GOVERNO MUNICIPAL DE

Mairipotaba

ADM.: 2013/2016

1200
Solidariedade, Força e União.

Laranja - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio. Sem rupturas, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionadas em sacos de polietileno frestado.	Dz	
Leite longa vida -UHT, integral, embalagem saquinho ou tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; acondicionados em caixa de 12 litros.	Ltrs	1000
Maçã - de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas próprias.	Und (120g)	1200
Mamão formosa - de 1ª qualidade, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes, parasitas e lavras, acondicionadas em sacos de polietileno.	Kg	200
Mandioca - de 1ª qualidade, hortaliça classificada como tubérculo, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos.	Kg	230

Melancia - de 1ª qualidade, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Und grande (acima de 7 Kg)	15
Melão - de 1ª qualidade, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Und grande (acima de 2Kg)	15
Milho verde - de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico.	Und	300

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



Ovos brancos ou vermelhos de boa qualidade, limpos, não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínimo de 12 dias.	Estado de Goiás	Dúzias	500
Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa.			
Pepino- de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico		Kg	70
Pimentão Verde- de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico.		Kg	70
Polpa de fruta- congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g ou 01 kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.		Kg	500
Polvilho- de 1ª qualidade, apresentando cor branca e formação uniforme, livre de sujidades e umidade. Acondicionado em sacos plásticos. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade a partir da data de fabricação.		Kg	500
Queijo coalho- de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias. de boa qualidade, livre de sujidades.		Kg	150
Queijo curado ralado- de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias. de boa qualidade, livre de sujidades.		Kg	200
Quiabo- de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas ou sacos plásticos.		Kg	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba

ADM.: 2013/2016
Honestidade, Força e União.

Rapadura- de 1ª qualidade, cor e sabor próprio isenta de sujidades, feita a base de cana de açúcar, embalagem plástica constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Und (50g)	500
Repolho- de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em acondicionado embalagem própria ou sacos plásticos.	Kg	80
Tomate- de 1ª qualidade, aspecto globoso, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de resíduos de fertilizantes, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados.	Kg	200
Vagem- de 1ª qualidade, cor brilhante, tenra e quebradiça, livre de danos físicos e sujidades. De tamanho médio. Acondicionado em caixas ou sacos plásticos.	Kg	70

GOVERNO MUNICIPAL DE

10. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal Sementinha do Futuro situado á Alameda das Flores, s/n.º Centro, Mairipotaba, e na Creche Sementinha do Futuro, situada á Rua Goiás, nos dias de terça feira, semanalmente a 04 de Agosto a 19 de dezembro de 2014, na qual se atestará o seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



11. Pagamento

O pagamento será realizado até o décimo dia útil após a última entrega do mês, através de cheque ao portador ou depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Mairipotaba no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 15 horas, de segunda a sexta-feira; e no site WWW.mairipotaba.go.gov.br

b. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

c. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

ADM.: 2013/2016
Honestidade, Força e União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba

ADM.: 2013/2016
Honestidade, Força e União.

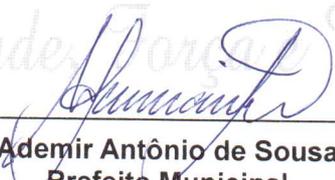
d. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

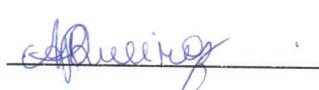
e. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

f. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (nove mil reais), por DAP no ano civil; conforme a resolução Nº25 de 04 Julho de 2012. FNDE

g. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Mairipotaba-Goiás, 06 de maio de 2014.


Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal


Ana Pereira de Queiroz
Sec. Mun. de Educação